



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas com operador. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

João Lisboa (MA) 01 de Abril de 2020


Marcos Venício Vieira Lima

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 06.04.2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas com operador. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 07 de abril de 2020. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ- Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 – Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 003.1301/2020. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Secretário, torna público o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 – Sistema de Registro de Preços (SRP), em virtude do Decreto Municipal nº 03/2020 19 março 2020, bem como pelo critério da conveniência e oportunidade da administração pública Municipal. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços na confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jenipapo dos Vieiras-MA. Jenipapo dos Vieiras (MA), 27/03/2020. Adizon Alves da Costa Barroso – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020 – Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 004.1401/2020. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Secretário, torna público o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 (Sistema de Registro de Preços (SRP)), em virtude do Decreto Municipal de nº 03/2020 19 março 2020, bem como pelo critério da conveniência e oportunidade da administração pública Municipal. OBJETO contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de promoção, organização e execução do calendário cultural a serem realizados pelo Município de Jenipapo dos Vieiras-MA, 27/03/2020. Adizon Alves da Costa Barroso – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas com operador. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para

a implantação do sistema E-SUS-AB Prontuário Eletrônico do Cidadão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Resultado do Pregão Presencial nº 12/2020 (SRP). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penalva torna público que foi vencedora do Pregão Presencial nº 12/2020, a empresa EMC ROCHA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – ME, CNPJ nº 15.051.156/0001-79, no valor total de R\$ 404.500,00. A Ata de Registro de Preços advinda desta licitação terá a vigência de 12 (doze) meses. Penalva/MA, 02 de abril de 2020. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Resultado do Pregão Presencial nº 53/2019 (SRP). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penalva torna público que foi vencedora do Pregão Presencial nº 53/2019, o Microempreendedor Individual (MEI) ISAÍAS FURTADO COSTA RODRIGUES-MEI, CNPJ nº 32.241.541/0001-06, no valor total de R\$ 75.000,00. A Ata de Registro de Preços advinda desta licitação terá a vigência de 12 (doze) meses. Penalva/MA, 01 de abril de 2020. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO – CREDENCIAMENTO 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o Credenciamento 002/2020, objetivando o LOCAÇÃO DE CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES, ENTRE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS. Os documentos de Habilitação e “Carta-Proposta” serão recebidos no período de 07 a 21 de Abril de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA ou pelo e-mail licitacoessantaines@gmail.com. O Edital de Credenciamento e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado para consulta e adquirido gratuitamente, de 2ª a 6ª, das 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal da transparência do município: <http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia>. Santa Inês, 03 de Abril de 2019. Vinicius Barros de Matos. Presidente da CPL

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando da Tomada de Preços 002/2020, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. A sessão para a abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA. O Edital e seus Anexos estão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 06.04.2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas com operador. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

de contágio entre os feirantes e ao público, especialmente os idosos, imunodeprimidos ou gestantes.

Art. 4.º Durante a vigência do estado de emergência em saúde pública, em caráter excepcional e como garantia da dignidade humana e o direito ao acesso aos serviços bancários, fica autorizado em todo o Município de João Lisboa o funcionamento de instituição financeira, conforme orientação dos órgãos federais e estaduais, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho da atividade, nos termos do Decreto Estadual nº 35.677, de 21 de março 2020.

§ 1.º A determinação estabelecida no caput deste artigo se aplica também às Casas Lotéricas e correspondente de banco em funcionamento no Município de João Lisboa.

§ 2.º O atendimento bancário presencial em agência, casa lotérica e demais correspondentes bancários, será limitado à ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade física do local, observando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes na fila.

§ 3.º As instituições financeiras previstas no caput deste artigo deverão esclarecer aos seus clientes, pelos canais de comunicação disponíveis, os meios remotos e eletrônicos oferecidos para a realização de operações financeiras com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no interior das agências.

Art. 5.º Recomendo aos fornecedores e comerciantes que estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos.

Art. 6.º Nos termos da recomendação proferida pelo Presidente da ANVISA, qualquer munícipe que retornar de viagem de outros países ou Estados deverá permanecer em sua residência pelo período de 07 (sete) dias corridos.

Art. 7.º O Departamento Municipal de Tributos, em cooperação técnica com outros órgãos de fiscalização, formará força tarefa específica para a fiscalização de abusos nos preços das mercadorias e insumos durante o período emergencial ou de calamidade pública.

Art. 8.º No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-199, as empresas terão seu alvará cassado, após processo administrativo regular, e terão, como medida cautelar, sua atividade suspensa, nos termos do §1º, art. 55 e do art. 56, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo único. A penalidade prescrita no caput deste artigo será imposta sem embargos de outras previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 9.º Ficam os assistentes sociais, motoristas e o pessoal responsável pela limpeza e a organização das Secretarias (servidores, contratados e terceirizados) à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da lotação original, mediante requisição à Secretária de lotação, para o exercício de atividade em caráter excepcional.

Art. 10. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 11. As medidas propostas neste Decreto serão reavaliadas no dia 12 de abril de 2020, ouvido o comitê municipal de prevenção e combate ao COVID-19 criado através do Decreto Municipal nº 015/2020, sobre a situação epidemiológica decorrente da Pandemia em âmbito local, em consonância com as determinações dos órgãos de saúde, e demais Entes Federativos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº021/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020

“Dispõe sobre a antecipação do gozo das férias dos professores, agentes administrativos e merendeiras e zeladoras previsto para julho de 2020, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 2º, §3º do Decreto Municipal nº 20/2020,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20, de 04 de abril de 2020, que prorroga a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino até o dia 26 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade premente de encontrar meios possíveis para minimizar os impactos futuros gerados pelas medidas restritivas adotadas em prejuízo do cumprimento do calendário escolar,

DECRETA:

Art. 1.º Fica antecipado o gozo das férias dos professores, agentes administrativos, merendeiras e zeladoras da rede municipal de ensino, previsto para julho de 2020 com início a partir de 07 de abril de 2020.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação editará orientações complementares quanto à retomada do ano letivo, com a reposição das aulas suspensas após o fim da situação de emergência em saúde pública, com o fim das medidas restritivas adotadas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão



Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas com operador. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a implantação do sistema E-SUS-AB Prontuário Eletrônico do Cidadão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 04.04.2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas com operador. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



10 mil idosos já foram vacinados contra H1N1 no sistema drive-thru

Balanco é do Detran, que cedeu a área de exames de direção, no entorno do Castelinho, no Outeiro da Cruz, para a imunização contra a influenza

Continuou ontem a campanha de vacinação contra a gripe influenza e H1N1, por meio do sistema drive-thru, e foram vacinados 1.646 idosos, com mais de 60 anos, com iniciais dos nomes E e F. O atendimento está sendo disponibilizado na área de provas práticas de Habilitação de condutores, do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), localizada no Castelinho, na Vila Palmeira.

A ação começou no dia 30 de março e, até o momento, foram vacinados 9.877 idosos. A ordem geral do Detran-MA, Larissa Alá da Brito, falou do êxito da campanha de vacinação por sistema drive-thru. O Detran-MA vem auxiliando a campanha nesse momento de grande procura pela vacina. Os resultados são muito positivos, pois os agentes de saúde estão aplicando mais de 200 vacinas por hora de trabalho. Nessa segunda-feira, por exemplo, foram



Idosa recebe dose da vacina contra o vírus H1N1 sem sair do carro

230 doses por hora, resultado de muito empenho de toda a equipe que foi mobilizada para executar este valioso trabalho", ressaltou.

Para facilitar ainda mais a organização do sistema de vacinação, o Diretor de Operacional do Detran-MA, David Ximenes, coordenou a entrega das cartelas de va-

cinacão. "Esta abordagem aos condutores dos veículos permite explicar aos idosos que as vacinas são aplicadas sem que eles saiam do carro, oferecendo segurança e comodidade a todos e mais rapidez no serviço", afirmou.

A grande maioria dos idosos atendidos aprovaram a vacinação

pelo sistema drive-thru, pelo conforto de aguardar no próprio carro a hora de nos vacinar.

A campanha de vacinação em São Luís com o sistema drive-thru é promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria de Estado da Saúde, Detran-MA, BPRV e Corpo de Bombeiros, reúne cerca de 50 profissionais. ●

Hapvida contrata 500 profissionais na crise do coronavírus

Vagas de enfermeiros e técnicos de enfermagem são para atuação no Maranhão e outros estados

Diante da pandemia causada pelo novo coronavírus, o Sistema Hapvida ampliou diversos serviços para melhor atender os clientes e combater a Covid-19. Um dos investimentos é na área assistencial, com a abertura de mais de 500 vagas temporárias de emprego para enfermeiros e técnicos de enfermagem, em diversas regiões do Brasil, onde a empresa atua com rede própria. As inscrições vão até o dia 8 de abril.

Para participar da seleção, basta ir ao site do Hapvida, pelo link: bit.ly/noticiavagastemporarias, e selecionar o e-mail da cidade que deseja enviar o currículo. Na descrição do e-mail, informar o nome da vaga para qual deseja concorrer. Com o reforço da equipe assistencial para esse período, o atendimento eficiente e de qualidade aos clientes vai melhorar ainda mais.

Investimento

Para Marcos Peixinho, diretor executivo de Recursos Humanos do Sistema Hapvida, esse investimento faz parte da missão da

empresa no combate ao novo coronavírus. "Além de dar mais oportunidade de emprego às pessoas, o Hapvida acredita que, com uma equipe assistencial engajada, poderemos superar esse momento difícil".

Sobre o Sistema Hapvida

Com mais de 6 milhões de clientes, o Sistema Hapvida hoje se posiciona como o maior sistema de saúde suplementar do Brasil presente em todas as regiões do país, gerando emprego e renda para a sociedade. Fazem parte do Sistema as operadoras do Grupo São Francisco, América, Promed e Amed. RN Saúde, além da operadora Hapvida. A empresa com mais de 30 mil colaboradores diretos envolvidos na operação, mais de 15 mil médicos e mais 14 mil dentistas. Os números superlativos mostram o sucesso de uma estratégia baseada na gestão direta da operação e nos constantes investimentos: atualmente são 42 hospitais, 160 clínicas médicas, 42 prontas atendimentos, 126 centros de diagnóstico por imagem e coleta laboratorial. ●

Equatorial monta plano de ação na quarentena

Distribuidora de energia elétrica definiu estratégia com equipes de prontidão para garantir o fornecimento em áreas essenciais, com ampla cobertura

Para garantir o fornecimento de energia elétrica com qualidade e segurança para todos, a Equatorial Maranhão tem colocado em prática seu plano operacional durante os dias de quarentena, onde a maior parcela da população está em casa. Assim, a empresa está

promovendo um esforço conjunto para garantir o fornecimento de energia durante todo período de isolamento social decorrente da pandemia.

A distribuidora definiu uma estratégia de trabalho com equipes de prontidão, caso haja neces-

idade de atendimento às atividades essenciais de energia. No entanto, reforça a orientação de solicitarem os serviços e atendimentos emergenciais pelos canais digitais, uma vez que as agências e postos de atendimento presenciais estarão fechados até que a crise esteja con-

trolada. Os canais de atendimentos digitais para o cliente funcionam 24 horas por dia, 7 dias por semana e são gratuitos.

Canais

A Equatorial atende os clientes pelos seus canais digitais. O consumidor pode entrar em contato via central de atendimento pelo número 116 ou por meio da Clara, atendimento de inteligência artificial via WhatsApp pelo número (98) 2055-0116, ou ainda pelo site www.equatorialenergia.com.br.

Integra em estadodoma.com/482677

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Hakiel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ: 06.110.029/01-47

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

O Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, designado pela Portaria nº 308/2019, torna público aos interessados que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para os eventos de formação continuada e capacitação dos docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação, na o período letivo de 2020, com data anteriormente marcada para o dia 31 de Março de 2020 às 14:00hrs, fica adiada para o dia 24 de Abril de 2020, às 11:00hrs. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Hakiel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

Santa Luzia - MA, 30 de Março de 2020

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Hakiel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ: 06.110.029/01-47

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

O Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, designado pela Portaria nº 308/2019, torna público aos interessados que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cerimonial para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com data anteriormente marcada para o dia 31 de Março de 2020 às 09h00min, fica adiada para o dia 24 de Abril de 2020, às 09h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Hakiel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

Santa Luzia - MA, 30 de Março de 2020

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas com operador. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOIEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Hakiel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ: 06.110.029/01-47

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROC. ADM. Nº 026/2020-PMSL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-CPL/PMSL. PROCESSO Nº 026/2020-PMSL. O Município de Santa Luzia - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA localizada na Av. Nagib Hakiel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 7.802, de 23 de janeiro de 2013. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no endereço acima.

Santa Luzia - MA, 03 de Abril de 2020

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro da CPL/PMSL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Hakiel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ: 06.110.029/01-47

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - CPL/PMSL. PROCESSO Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, torna público aos interessados que realizará às 10hr:30min do dia 23 de abril de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Hakiel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Santa Luzia - MA, 03 de abril de 2020. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro Oficial da CPL/PMSL, MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.

Em razão do feriado Nacional (Sexta-feira Santa), a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público o ADIAMENTO das seguintes licitações para as seguintes datas:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 19/2020	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas para o Município de Humberto de Campos-MA.	13/04/2020, às 8:00 horas
Pregão Presencial nº 20/2020	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Coletes aprova de Bata para o Município de Humberto de Campos-MA.	13/04/2020, às 14:00 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leônidas Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Informações e dúvidas no e-mail cplicampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 06 de ABRIL de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE -PREGOIEIRO -CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 04.04.2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas com operador. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2020-FCI, firmado em 02/04/2020, com a BANDA BICHO PAPAÓ, Referência: Processo Administrativo 02.20.00.007/2020 - FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA COM PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS. Vigência: 02/04/2020 a 31/07/2020. Valor: R\$ 100.000,00 (Cento mil reais). Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 02.20.00.13.392.0115.1205 - Auxílio à Produção Artística e Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fichas: 1690. Fonte: 001 - Recursos Ordinários - Pessoa Jurídica; Ass: José Carneiro Santos - Presidente do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura Data de Assinatura: 02/04/2020. Signatários: pela Contratante, José Carneiro Santos e, pela Contratada, Jacqueline Lima Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, informo aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL 009/2019, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva (vista periódica) e corretiva (serviços eventuais), com lações nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, que após análise referente a proposta de preço e parecer técnico fundamentado apresentado pela empresa: MESO ENGENHARIA LTDA EP, a CPL declara classificada a referida proposta e consequentemente vencedora do certame, abrindo prazo recursal nos termos do Art. 109, §4º da Lei 8.666/93 a partir da publicação desta em Imprensa Oficial, o referido parecer encontra-se disponível nos autos. Francisco Sena Leal - Presidente CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas usadas com operador. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joalisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Permanente de Licitação sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCETIVO À CULTURA

Processo nº 02.20.00.007/2020 - FUMIC
Inexigibilidade nº 001/2020 - FUMIC
Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

A administração Pública está obrigada a motivar seus atos, especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa face à contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

E, considerando as medidas preventivas para combater o avanço do Coronavírus pelo Brasil, Estados e Municípios adotaram medidas de isolamento, determinando o fechamento (de acordo com as orientações das entidades e órgãos de saúde sanitária) do comércio, atingindo diretamente os bares e casas de shows que tiveram que cancelar as apresentações artísticas, sendo os primeiros a sentir os efeitos econômicos da Pandemia do COVID-19. Desse modo, na perspectiva de fazer valer políticas públicas no âmbito municipal, buscando o desenvolvimento das atividades que fortaleçam a produção cultural, a economia criativa, de forma sustentável na sua dimensão material e imaterial, visando amenizar as consequências causados por essas medidas preventivas.

Com a presente Justificativa pretende-se a aquisição de 50 (cinquenta) Serviços de Artistas Locais nas plataformas digitais com a "BANDA BICHO PAPAÓ COM PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS" durante a realização o período de quarenta da pandemia COVID-19 que será realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz Através da Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e Contrata Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos profissionais do setor artístico. Assim vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Inicialmente salienta-se que o presente procedimento objetivou realizar a contratação de apresentações artísticas que o legislador infraconstitucional deferiu a contratação direta de artista daquelas realizadas em Contratos Administrativos", 14ª edição. Ed. Dialética, pp. 379-380.

A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de situações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas. O concurso consiste, muitas vezes, em competição entre artistas para seleção do melhor desempenho. Quando houver interesse de premiação da melhor performance em determinada área das artes, a Administração Pública deverá valer-se do concurso disciplinado na Lei nº 8.666/93. Assim, por exemplo, concurso com premiação para a melhor obra.

Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico, propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os serviços de um artista para atender certa necessidade pública. Nestes casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinativo para diferenciar as diferentes performances artísticas. Dá a caracterização da inviabilidade de competição.

Leclona Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

A Lei nº 8.666/93, no artigo 17, incisos I e II, e no artigo 24, prevê os casos de dispensa, no artigo 25, os de inexigibilidade. A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência exclusiva da Administração. Nos casos de inexigibilidade não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. [...]

Quando à inexigibilidade, o artigo 25 indica três hipóteses em que há inviabilidade de competição [...] 3. A contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, inciso anterior, o que se objetiva é a prestação de serviço artístico, que pode tornar-se insuscetível de competição, quando contratado com profissional já consagrado, que imprima singularidade ao objeto do contrato.

Para a contratação direta, é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como: a discografia de um cantor, premiações recebidas, participações em eventos importantes, sua fama, em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação.

A Banda citada acima é reconhecida e renomada pela opinião pública da região. Comprovando assim consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, que são requisitos exigidos no item III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

A BANDA BICHO PAPAÓ, neste ato representada pelo ACENARTI - ACADEMIA DE CULTURA E ARTES DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.147.257/0001-57, apresentou a proposta com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação, perfazendo o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o envio dessa forma viável para Administração a sua contratação para a apresentação musical.

As despesas -recorrentes da contratação correrão à conta dos recursos: Código: 02.20.00.13.392.0115.1205 - Auxílio à Produção Artística e Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fichas: 1690. Fonte: 001 - Recursos Ordinários.

Diante do Exposto, justifica-se a contratação para a prestação dos serviços relacionados, com inexigibilidade de licitação, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o ente público municipal, devendo a contratação ser efetuada de forma direta nos termos da Lei.

Assim sendo, atendendo o disposto no item III do art. 25, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei. Por essas razões Sr. Presidente, é que declaro a inexigibilidade de licitação e, após a oitiva da PGM, solicito a sua ratificação.

Atenciosamente.

Imperatriz (MA), 27 de Março de 2020

Cleiton Ribeiro de Carvalho

DESPACHO:
APROVO NA FORMA DA LEI
Imperatriz - MA, 27/03/2020

José Carneiro Santos
Presidente do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Fundação Cultural de Imperatriz
Matrícula nº 34883-0

Processo nº 02.20.00.007/2020 - FUMIC
Inexigibilidade nº 001/2020 - FUMIC

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e ordenador de despesas, autorizo na forma da lei a CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA BICHO PAPAÓ COM PARTICIPAÇÃO DE EM CASAS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Solicite certidão de disponibilidade orçamentária na contabilidade, após encaminhá-la a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para as providências cabíveis.

Imperatriz - MA, 27 de Março de 2020

José Carneiro Santos
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

considerando as medidas preventivas para combater o avanço do Coronavírus pelo Brasil, Estados e Municípios adotaram medidas de isolamento, determinando o fechamento (de acordo com as orientações das entidades e órgãos de saúde sanitária) do comércio, atingindo diretamente os bares e casas de shows que tiveram que cancelar as apresentações artísticas, sendo os primeiros a sentir os efeitos econômicos da Pandemia do COVID-19. Desse modo, na perspectiva de fazer valer políticas públicas no âmbito municipal, buscando o desenvolvimento das atividades que fortaleçam a produção cultural, a economia criativa, de forma sustentável na sua dimensão material e imaterial, visando amenizar as consequências causados por essas medidas preventivas. No entanto a Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através da Fundação Cultural após entrar em contato, a totalizando o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (dois mil reais) por apresentação, a julho com participações de artistas locais através das plataformas digitais, sendo apresentada no período de abril administração a contratação da apresentação artística da banda durante a realização do projeto A Gente Faz Cultura em Casa, pois o valor da proposta é praticando no mercado regional conforme notas fiscais anexas.

Cleiton Ribeiro de Carvalho
Fundação Cultural de Imperatriz
Matrícula 34.883-0

Processo nº 02.20.00.007/2020 - FUMIC
Inexigibilidade nº 001/2020 - FUMIC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente processo referente à Inexigibilidade de licitação para a contratação da BANDA BICHO PAPAÓ, representada pela pessoa jurídica Academia de Cultura e Artes de Imperatriz pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.147.257/0001-57, estabelecida na Rua São Francisco, 471, Nova Imperatriz - Imperatriz - Maranhão, com o intuito da prestação de Serviço de apresentação Artística da BANDA BICHO PAPAÓ com participação de artistas locais nas plataformas digitais, em conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o parecer nº 379/2020 da PGM, e tudo o mais disposto no Processo Administrativo nº 02.20.00.007/2020 - FCI e Inexigibilidade nº 001/2020-FCI.

Imperatriz (MA), 01 de Abril de 2020

José Carneiro Santos
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.843 DE 06 DE ABRIL DE 2020.
Nomeia para o cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Nomear DORALINA MARQUES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA, de Desenvolvimento Econômico - SEDCEV, no âmbito do Art. 19 da Constituição Estadual e no inciso II do Art. 51 da Lei Complementar nº 019/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.842 DE 06 DE ABRIL DE 2020.
Nomeia para o cargo em comissão, que especifica, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Exonerar DORALINA MARQUES DE ALMEIDA do cargo em comissão de COORDENADORA DA SAÚDE IV, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.837 DE 06 DE ABRIL DE 2020.
Nomeia ocupante de cargo de provimento de Agente Público, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Nomear EDUARDO SOARES SOUSA, para exercer o cargo de Agente Público de SECRETARIA MUNICIPAL, cargo na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEGOV, no âmbito do Art. 19 da Constituição Estadual e no inciso II do Art. 51 da Lei Complementar nº 019/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.838 DE 06 DE ABRIL DE 2020.
Nomeia para o cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Exonerar EDUARDO SOARES SOUSA do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDCEV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.